

LEI N.º 003/2015 de 12 de Fevereiro de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina - TO, autorizado a doar o Lote nº. 02, da Quadra 66, Situado na Avenida Antônio Pescone, nesta cidade, com a área de 382,50 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a referida Antônio Pescone; 15,00 metros aos fundos, confrontando com a chácara; 21,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 01 e 30,00 metros na lateral, confrontando com o lote nº 03, de propriedade do Município, sendo feita a doação para a pessoa de RONALDO GOMES DA SILVA, portador do RG: 757.209, CPF: 913.674.411-53, lavradora, residente na Chácara São Gabriel, Setor Buriti, Juarina - TO, para fins de regularização da instalação de uma EMPRESA DE AUTO ELÉTRICA.

Art. 2º - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a construção de sua residência, ficando a doação provisória até a conclusão da construção, revertendo para o patrimônio municipal no caso de não cumprimento de tal condição.

Art. 3º - O beneficiário não poderá transferir o imóvel recebido em doação sem a devida autorização do Poder Executivo, dentro do prazo de 02 anos, e nem mesmo registrá-lo no CRI Local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.


Antonio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
12/02/15 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.


Responsável
~~Frederyck Rocha da Silveira~~
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Portaria nº 036 / 2014

Rua Castelo Branco s/n, centro, CEP 77753-000, JUARINA - TO.
FONE: (63) 3434 - 1134.